



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 (uma) Bolsa de Iniciação à Investigação

Ref.: 922.V2 – 1 BII Verão com Ciência

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do projeto/instituição de I&D “LASIGE apoio especial Verão com Ciência”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do Apoio especial para atividades de investigação científica e tecnológica em unidades de I&D, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Ciência e Engenharia de Computação.
2. **Requisitos de admissão:** Nenhum.
3. **Fatores preferenciais:** Experiência de desenvolvimento de software em linguagens de programação funcionais.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Licenciatura ou Mestrado em Engenharia Informática ou Informática.
5. **Plano de trabalhos:** Bolsa enquadrada no projeto SafeSessions, PTDC/CCI-CIF/6453/2020, <https://www.lasige.pt/project/safesessions/FreeST> é uma linguagem de programação concorrente experimental onde os protocolos de comunicação são os tipos dos canais usados na comunicação entre processos. Para testar a capacidade dos tipos capturarem invariantes de comunicação entre processos iremos implementar alguns conhecidos algoritmos concorrentes em FreeST. Durante o estágio, o aluno terá contacto com o resto da equipa FreeST no LASIGE. O plano de trabalhos consiste em: Semana 1: Estudo da linguagem FreeST; instalação do compilador e escrita de programas simples; Semana 2: Implementação de uma fila com a garantia que não ser possível ler de uma fila vazia.; Semana 3: Implementação do algoritmo Map-Reduce com threads numa máquina única; Semana 4: Implementação de um mapeador de distribuição de carga.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no LASIGE do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Vasco Vasconcelos.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 1 mês, com início previsto em setembro de 2021.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 446,12, conforme [tabela](#) de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:  
Avaliação Curricular: 100%.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente do Júri: Vasco Vasconcelos; Vogais Efetivos: Alcides Fonseca e Andreia Mordido; Vogais Suplentes: Francisco Martins e Thibault Langlois.
12. **Forma de publicação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 6 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2021.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para [lasige-candidaturas@listas.di.ciencias.ulisboa.pt](mailto:lasige-candidaturas@listas.di.ciencias.ulisboa.pt), indicando - sob pena de não serem consideradas elegíveis - no "Assunto/Subject": Candidatura ref.: 922.V2 – 1 BII Verão com Ciência acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em pdf ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
  - Certificado de habilitações;
  - Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.  
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.